

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 211

Altera o horário de funcionamento do Comércio em geral, durante a realização da "1ª SEMANA DA ECONOMIA", dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, numa conjugação de ideais encampado pelo SESC, SEAC, Associação Comercial e Industrial, Prefeitura Municipal, com o apoio da Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio, realizar-se-á, nesta cidade, a "1ª SEMANA DA ECONOMIA", no período de 9 à 14 de novembro próximo, objetivando-se, com tais medidas, uma nova dinâmica no comércio em geral;

CONSIDERANDO que diversas promoções festivas integrarão aquele evento, como formas de atração e participação da comunidade;

CONSIDERANDO, assim, o envolvimento de praticamente todos os segmentos atuantes de nossa cidade, impondo-se, por consequência, a tomada de medidas facilitadoras, que possam oferecer meios de sustentação aos êxitos preconizados por todos os participantes,


D E C R E T A :


Art. 1º - O comércio em geral, na "1ª SEMANA DA ECONOMIA", deverá obedecer os seguintes horários:

<u>DIA</u>	<u>ABERTURA</u>	<u>FECHAMENTO</u>
09.11	09:00 hs.	18:00 hs.
10.11	08:00 hs.	18:00 hs.
11.11	08:00 hs.	22:00 hs.
12.11	08:00 hs.	22:00 hs.
13.11	08:00 hs.	22:00 hs.
14.11	08:00 hs.	12:00 hs.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de outubro de 1981.


TUGIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 / novembro / 19 81
DE Nº 686
UMUARAMA, 05 / 11 / 19 81
DIV. DE COMUNICAÇÃO